



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TRÊS PALMEIRAS

Três Palmeiras/RS, 23 de outubro de 2026.

Ver. Valter Pilonetto

Presidente da Câmara de Vereadores.

Mensagem nº.49/2026

Senhor Presidente, para os efeitos legais, submeto à deliberação desta Câmara Municipal a seguinte matéria em Projeto de Lei:

Ementa: “AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CELEBRAR TERMO DE FOMENTO E REPASSAR RECURSOS À ASSOCIAÇÃO DAS LIDERANÇAS DO DISTRITO VILA PROGRESSO PARA AÇÕES DE RECONSTRUÇÃO COMUNITÁRIA E OUTRAS ATIVIDADES DE INTERESSE PÚBLICO.”.

Justificativa:

O presente Projeto de Lei tem por finalidade autorizar o Poder Executivo Municipal a celebrar termo de fomento com a Associação das Lideranças do Distrito Vila Progresso, inscrita no CNPJ sob o nº 47.685.444/0001-71, mediante repasse de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), destinado ao apoio às ações de reconstrução da comunidade atingida pelas recentes chuvas de granizo e ao desenvolvimento de outras atividades de interesse público compatíveis com seus objetivos estatutários.

A proposição considera os efeitos do evento climático que atingiu Três Palmeiras e motivou a decretação de estado de calamidade pública. A recuperação dos danos e o restabelecimento das condições de vida da população exigem a continuidade das medidas de apoio à comunidade, com a articulação de esforços entre o Poder Público e as entidades que participam desse processo. Nesse cenário, a cooperação com a sociedade civil constitui meio de ampliar o alcance das ações de reconstrução e de atender às necessidades decorrentes do desastre.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TRÊS PALMEIRAS

A Associação das Lideranças do Distrito Vila Progresso vem realizando ações de reconstrução na comunidade, contribuindo para o enfrentamento das consequências do granizo. O auxílio financeiro proposto busca fortalecer essa atuação e proporcionar condições para a continuidade dos trabalhos, somando recursos públicos aos esforços já desenvolvidos pela entidade. O interesse público da medida decorre, portanto, da finalidade coletiva das ações apoiadas e de sua contribuição para a recuperação da comunidade atingida.

A proposta também contempla o apoio a outras atividades compatíveis com os objetivos sociais da Associação, desde que voltadas ao interesse público municipal e expressamente previstas no plano de trabalho aprovado. Essa previsão permite que a parceria contribua para iniciativas comunitárias abrangidas pelo estatuto da entidade, com a definição das ações, das despesas e dos resultados esperados, assegurando a vinculação dos recursos às finalidades autorizadas.

A transferência será formalizada mediante termo de fomento, observadas as disposições da Lei federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e da regulamentação municipal aplicável. A aprovação do plano de trabalho, o acompanhamento da execução e a prestação de contas permitirão verificar a aplicação dos valores e o cumprimento das metas pactuadas. A execução da parceria dependerá, ainda, da disponibilidade orçamentária e financeira e do atendimento às exigências legais pertinentes, inclusive às restrições da legislação eleitoral.

Diante do exposto, considerando a relevância social da medida, o interesse público envolvido e a necessidade de apoiar a recuperação da comunidade, submeto o presente Projeto de Lei à apreciação dos Nobres Vereadores, solicitando sua aprovação em regime de urgência.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Palmeiras,
23 de outubro de 2026.

Silvânio Antônio Dias
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TRÊS PALMEIRAS

PROJETO DE LEI Nº. 49/2026 DE 23 DE OUTUBRO DE 2026

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CELEBRAR TERMO DE FOMENTO E REPASSAR RECURSOS À ASSOCIAÇÃO DAS LIDERANÇAS DO DISTRITO VILA PROGRESSO PARA AÇÕES DE RECONSTRUÇÃO COMUNITÁRIA E OUTRAS ATIVIDADES DE INTERESSE PÚBLICO.

Silvânio Antônio Dias, Prefeito Municipal de Três Palmeiras, no uso de suas atribuições legais e conforme determinação da Lei Orgânica do Município, faz saber que enviou para apreciação da Câmara Municipal de Vereadores o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar termo de fomento com a Associação das Lideranças do Distrito Vila Progresso, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o nº. 47.685.444/0001-71, com sede neste Município, para apoiar ações de reconstrução e recuperação da comunidade atingida pelas chuvas de granizo, bem como outras atividades de interesse público compatíveis com seus objetivos estatutários.

Art. 2º O repasse será de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), em parcela única, mediante depósito em conta bancária específica da parceria, após o atendimento dos requisitos previstos nesta Lei.

Art. 3º A parceria observará a Lei federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e a regulamentação municipal aplicável, ficando a liberação dos recursos condicionada à aprovação do plano de trabalho e à formalização e eficácia do termo de fomento.

Parágrafo único. O plano de trabalho deverá especificar o objeto, as ações, as metas, o público beneficiário, as despesas e o cronograma de execução, demonstrando o interesse público e a compatibilidade com o estatuto da Associação.

Art. 4º A Associação deverá prestar contas dos recursos recebidos e dos resultados alcançados, nos prazos e condições previstos no termo de fomento e na legislação aplicável, assegurado o acompanhamento da



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TRÊS PALMEIRAS

execução pelo Município.

Parágrafo único. Os saldos remanescentes e os valores sujeitos à restituição serão devolvidos ao Município nos prazos e na forma previstos na Lei federal nº 13.019, de 2014.

Art. 5º Cópia do termo de fomento será encaminhada à Câmara Municipal de Vereadores após sua formalização.

Art. 6º As disposições da presente lei serão atendidas por dotações orçamentárias próprias e/ou, sendo necessário, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional, a ser efetivado através de Decreto e por transposição de dotações orçamentárias.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Três Palmeiras,
23 de outubro de 2026

Silvânio Antônio Dias
Prefeito Municipal